

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1035 • quarta-feira, 05 de Outubro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" Nº 340 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder promoção vertical, mediante movimentação na carreira da Guarda Municipal, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Governadoria Municipal - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007, conforme Processo de Avaliação de Desempenho e Movimentação na Carreira de Guarda Municipal 2014 - Volume I fls. 01 a 194, Volume II fls. 195 a 407 e Parecer Jurídico às fls. 393 a 398.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2016.

Corumbá, MS, 27 de setembro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 340 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

#### PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL RELAÇÃO FINAL

ORDEM	MAT.	GUARDA MUNICIPAL	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL		
			CRITÉRIO	CATE- GORIA ATUAL	APÓS MOVIMEN- TAÇÃO
1	3851	Martimiano da Silva Ribeiro	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
2	3945	Ramão Gonçalves	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
3	3445	José Márcio Bandeira	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
4	3552	Edelson da Silva Gomes	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
5	3425	Alcides Galharte Neto	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
6	3526	Daniel Almeida dos Santos	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
7	3428	Jane Patrícia Rocha da Silva Souza	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
8	3555	Waldiney Ferreira Seizer	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
9	3528	Amadeu Júnior S. de Jesus	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
10	3435	Weber Isaac da Luz	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
11	3426	Ézio A. de Albuquerque Martins	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
12	3553	David Wagner de Oliveira Carlos	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
13	3438	José Marcondes Oliveira Cruz	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
14	3530	Francislene Maria R. Pereira	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
15	3449	Claudinei Soares Gonçalves	ANTIGUIDADE	2ª	1ª
16	3442	Oswaldo Julião Vidal Monteiro	ANTIGUIDADE	2ª	1ª



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1035 • quarta-feira, 05 de Outubro de 2016



17	1700	Miguel Soares	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
18	3451	Stéfano Barbosa Rodrigues	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
19	3525	Jackeson Lara Añez	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
20	3443	Carlos Henrique F. da Silva	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
21	3407	Adriano Mendes Sales	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
22	3606	Ramão Gomes do Nascimento	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
23	3599	Dircilene Amorim	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
24	3601	Marcelo Barrios da Silva	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
25	3610	Mário Márcio Martins de Paiva	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
26	3415	Jorge Horácio Midon	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
27	3430	Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
28	3554	Ednilda Santos Schulze	ANTIGUIDADE 2ª	1ª
29	3841	Antônio Jacinto Monteiro	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
30	3704	Ramão Pereira da Costa	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
31	6029	Patricia Silvana Masqueda	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
32	6039	Luiz Carlos Rocha	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
33	6892	Ewerton da Silva Campos	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
34	6808	Eder Martins Alvarenga	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
35	5193	Alfredo Magalhães da Silva Filho	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
36	5540	Elves Prey Campos Flores	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
37	6778	Flavio Henrique Silva de Jesus	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
38	6842	André Luiz Ortiz Carneiro	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
39	7088	Robson Mendes da Cunha	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
40	6061	Rogério Francisco Vasques	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
41	7085	Marcel Luís Bazan	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
42	7080	Adriano Rodrigues de Oliveira	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
43	7092	Wagner de Souza Paredes	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
44	7079	Alvaro Corrêa Claures	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
45	7430	João Ivo da Costa Filho	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
46	7434	Rodrigo Trindade da Silva	ANTIGUIDADE 3ª	2ª
47	7436	Diego Vieira Bertini	ANTIGUIDADE 3ª	2ª

**PORTARIA “P” Nº 341 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção horizontal, mediante movimentação na carreira da Guarda Municipal, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Governadoria Municipal - Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, com fulcro no Artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007, conforme Processo de Avaliação de Desempenho e Movimentação na Carreira de Guarda Municipal 2014 - Volume I fls. 01 a 194, Volume II fls. 195 a 407 e Parecer Jurídico às fls. 393 a 398.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de setembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 341 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

PARTE I - PODER EXECUTIVO..... 1  
 BOLETIM DE PESSOAL ..... 1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO..... 3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 4  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS..... 4

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL RELAÇÃO FINAL					
OR-DEM	MAT.	GUARDA MUNICIPAL	MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL		
			CRITERIO	CLASSE ATUAL	APÓS MOVIMENTAÇÃO
1	3704	Ramão Pereira da Costa	ANTIGUIDADE	D	E
2	3953	Edirson Ortiz	ANTIGUIDADE	D	E
3	336	Samuel Franco Lopes	ANTIGUIDADE	D	E
4	312	José Roberto Peres	ANTIGUIDADE	D	E
5	319	Nestor Ojeda Neto	ANTIGUIDADE	D	E
6	3969	Antonio Marcos Damacena Rodrigues	ANTIGUIDADE	C	D
7	3445	José Márcio Bandeira	ANTIGUIDADE	B	C
8	3552	Edelson da Silva Gomes	ANTIGUIDADE	B	C
9	3425	Alcides Galharte Neto	ANTIGUIDADE	B	C
10	3526	Daniel Almeida dos Santos	ANTIGUIDADE	B	C
11	3428	Jane Patricia Rocha da Silva Souza	ANTIGUIDADE	B	C
12	3555	Waldiney Ferreira Seizer	ANTIGUIDADE	B	C
13	3528	Amadeu Júnior S. de Jesus	ANTIGUIDADE	B	C
14	3435	Weber Isaac da Luz	ANTIGUIDADE	B	C
15	3426	Ézio A. de Albuquerque Martins	ANTIGUIDADE	B	C
16	3553	David Wagner de Oliveira Carlos	ANTIGUIDADE	B	C
17	3438	José Marcondes Oliveira Cruz	ANTIGUIDADE	B	C
18	3530	Francislene Maria R. Pereira	ANTIGUIDADE	B	C
19	3449	Claudinei Soares Gonçalves	ANTIGUIDADE	B	C
20	3442	Oswaldo Julião Vidal Monteiro	ANTIGUIDADE	B	C
21	1700	Miguel Soares	ANTIGUIDADE	B	C
22	3451	Stéfano Barbosa Rodrigues	ANTIGUIDADE	B	C
23	3525	Jackeson Lara Añez	ANTIGUIDADE	B	C
24	3443	Carlos Henrique F. da Silva	ANTIGUIDADE	B	C
25	3407	Adriano Mendes Sales	ANTIGUIDADE	B	C
26	3415	Jorge Horácio Midon	ANTIGUIDADE	B	C
27	3430	Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	ANTIGUIDADE	B	C
28	3431	Francisco José Delgado	ANTIGUIDADE	B	C
29	3539	Paulo Alves	ANTIGUIDADE	B	C
30	3412	Sebastião Soares Paes	ANTIGUIDADE	B	C
31	3417	Mário Conceição Corrêa da Silva	ANTIGUIDADE	B	C
32	3444	Elvis Mendes Mérida	ANTIGUIDADE	B	C
33	3427	Joélcio de Oliveira Rocha	ANTIGUIDADE	B	C
34	3517	Claudia Gonçalves da Silva	ANTIGUIDADE	B	C
35	3521	Newton dos Santos Junior	ANTIGUIDADE	B	C
36	3418	Edimarcio Ribeiro de Almeida	ANTIGUIDADE	B	C
37	3401	Sidney Soares	ANTIGUIDADE	B	C
38	3448	Demilson Martins Rodrigues	ANTIGUIDADE	B	C
39	3606	Ramão Gomes do Nascimento	ANTIGUIDADE	B	C
40	3599	Dircilene Amorim	ANTIGUIDADE	B	C
41	3601	Marcelo Barrios da Silva	ANTIGUIDADE	B	C



42	3610	Mário Márcio Martins de Paiva	ANTIGUIDADE	B	C
43	3607	Giuvã Jose da Silva	ANTIGUIDADE	B	C
44	3554	Ednilda Santos Schulze	ANTIGUIDADE	B	C
45	6085	Robson de Souza	ANTIGUIDADE	A	B
46	6283	Edmilson da Silva Cassiano	ANTIGUIDADE	A	B
47	6451	Joilson Correa Moraes	ANTIGUIDADE	A	B
48	3206	Claudia da Silva Barros de Mello	ANTIGUIDADE	A	B
49	6892	Ewerton da Silva Campos	ANTIGUIDADE	A	B
50	6832	Carlos Alberto da Costa	ANTIGUIDADE	A	B
51	6845	Felipe Castilho da Silva	ANTIGUIDADE	A	B
52	5995	Moisés Thiago Oliveira de Assunção	ANTIGUIDADE	A	B
53	5532	Dejair Vargas Nero	ANTIGUIDADE	A	B
54	6778	Flavio Henrique Silva de Jesus	ANTIGUIDADE	A	B
55	6842	André Luiz Ortiz Carneiro	ANTIGUIDADE	A	B
56	6941	Rosiely Campos da Cunha	ANTIGUIDADE	A	B
57	6061	Rogério Francisco Vasques	ANTIGUIDADE	A	B
58	7092	Wagner de Souza Paredes	ANTIGUIDADE	A	B
59	7079	Alvaro Corrêa Claures	ANTIGUIDADE	A	B
60	7084	Josimar Justiniano Rodrigues	ANTIGUIDADE	A	B
61	7087	Otávio Júnior Mercado de Campos	ANTIGUIDADE	A	B
62	7436	Diego Vieira Bertini	ANTIGUIDADE	A	B
63	7453	Éder da Conceição	ANTIGUIDADE	A	B
64	7458	José Luiz Aquino da Silva Júnior	ANTIGUIDADE	A	B
65	7441	Ariel Lucas da Silva Costa	ANTIGUIDADE	A	B

**PORTARIA "P" Nº 343, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor, **LIGEANO MOURA CUNHA, matr. 7652**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

**Corumbá, MS, 05 de outubro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SEMED CONTRATO Nº 012/2015. PROCESSO Nº 21.187/2014.

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo, o Município de Corumbá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada de CONTRATANTE e CONSTRUTORA B & C LTDA, CONTRATADA, todos já qualificados no contrato em epígrafe, e abaixo assinados, resolvem aditar o Contrato nº 012/2015, entre eles firmado, pelo prazo de execução e vigência para mais 110 (cento e dez) dias a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro ao inc. V, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico de fls., constante no autos, que corroboram nesse sentido. Ficando ratificado e mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2016. ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Ademir da Guia de Sousa Silva - Empresa Construtora B & C Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 991 de 02/08/2016, Pág. 1;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 14081/2016, Oriundo Processo Nº 6.545/2015, Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa. Onde se lê: Extrato de Contrato Administrativo Nº004/2016 para aquisição de Material de consumo (água mineral galão 20litros, água mineral de 500ml - fardo, recarga de gás glp 13 kg. Leia se: Extrato de Contrato Administrativo Nº005/2016 para aquisição de Material de consumo (água mineral galão 20litros, água mineral de 500ml - fardo, recarga de gás glp 13 kg. As demais condições permanecem inalteradas.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016**

Contrato Administrativo - 005/2016/AGETRAT- PROCESSO: 14081/2016 ORIUNDO PROCESSO Nº 6.545/2015.

Objeto - Adesão a Ata de Registro de preço N/ 017/2015 para aquisição de Material de Consumo (água Mineral Galão 20 litros, água mineral caixa copo de 200 ml, água mineral de 500ml fardo, recarga de gás GLP 13 KG Gelo Triturado de 20kg e 10kg Filtrado em cubos de 5kg e 10kg.

Cláusula Primeira - O Presente Termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo- Agetrat Nº 005/2016, ficando as partes de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, não cabendo as partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

Cláusula Segunda - As Partes concordam que a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados, sendo que a contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da contratada, pelo que tiver sido executado até a data assinatura deste termo de rescisão, concordando não haver mais qualquer outra obrigação de ordem financeira.

Data da Assinatura: 12/08/2016.

Assina:- Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos Diretor-presidente da Agetrat / Empresa Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Nº 007/2012.**

PROCESSO Nº 43.972/2011

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Construtora Eficaz Ltda - ME.

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução constante da cláusula 9.2 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 007/2012 em mais seis meses contados do encerramento do prazo anteriormente estipulado conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de educação, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula 10.1 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 007/2012 em mais seis meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal de educação a qual considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e Francisco Vieira Neto - Construtora Eficaz Ltda - ME.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2014.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, neste ato representado por seu Titular e Ordenador de Despesas, por ora denominado LOCATÁRIO e de outro lado a Srª. ALAEZEA SOARES, representada pela NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS por ora denominada LOCADORA, todos devidamente qualificados resolvem ADITAR o Contrato de Locação PGM nº 001/2014, por um período de 06 (seis) meses a contar do término da sua vigência, mantendo-se o mesmo valor já ajustado, conforme justificativa e documentações constantes nos autos 2927/2014.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2016.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - LOCATÁRIO e Alaezea Soares - NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LOCADOR

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo - 43.205/2014. Contrato Administrativo - 030/2014. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto - Obra/ Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação das vias, travessões com revestimento primário, existentes no município de Corumbá-MS. Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é efetivar a reprogramação da planilha orçamentária do contrato, para promover um acréscimo no importe de R\$ 518.890,00 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais), passando o contrato a ter novo valor contratual R\$ 17.691.876,15 (dezesete milhões seiscentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), conforme manifestação jurídica e justificativa técnica acostadas às fls. 369-383 do processo administrativo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/09/2016.

Assinam: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

OFÍCIO Nº 420/2016- SEMFAZ

Corumbá, 04 de outubro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
TADEU VIEIRA  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº01  
Bairro Dom Bosco  
Corumbá-MS, CEP 79.333-140  
Assunto: Comunicação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Comunica em obediência ao § 2º do art.116 da Lei Federal nº 8.666 e § único do Art. 16 do decreto Municipal nº 635/2009, relatório mensal do(s) convênio(s) publicado(s) em setembro:

Nº Original	Objeto do Convênio	Concedente (Descrição - Código)	Conveniente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência
Convênio nº 10/2016	Repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS para a implementação do Projeto "Qualificar para Servir" (Reforma e ampliação do Lar de Ismael).	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV / FMIS	União Espirita Corumbaense	98.018,69	98.018,69	23/09/2016	20/09/16	20/09/17

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Emilene Pereira Garcia  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Portaria "P" Nº 518, DE 08/12/2014

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

## CONVOCAÇÃO

DOS PERMISSIONÁRIOS CONSIDERADOS HABILITADOS NA CONCORRÊNCIA 07/2014 DO SERVIÇO DE MOTOTAXI

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal nº 345/2007; e resoluções nº 410/2012 do CONTRAN, **CONVOCA em caráter obrigatório** todos os Permissonários do Serviço de Mototaxi, habilitados pela Prefeitura de Corumbá na concorrência 07/2014 processo 28.106/2014, para realizarem sua **inscrição** no curso de formação de mototaxista no endereço e datas abaixo discriminadas os mesmos deverão apresentar os seguintes documentos:

- CNH (original e cópia e que possui 02 anos na categoria "A")
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos. (retirar na Agência do DETRAN local)
- Comprovante de Residência atual
- Certidão de Antecedente Criminal Estadual
- 01 foto ¾ recente.
- Cópia do RG ou CTPS (carteira de Trabalho)
- Cópia do CPF ou comprovante de regularidade (internet)
- Comprovante de pagamento da Guia 3036- DETRAN-MS ( retirar Rua Piaui - Guarani - das 07:30 as 13:00 hs).

## DO LOCAL E REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Rua Porto Carrero 1441 - Centro (Centro de Formação CELTA),

HORÁRIO: 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:30 horas

PERÍODO: DE 05 a 15 de outubro de 2016.

Início do curso: 27/10/2016 as 07:00 da manhã

Corumbá (MS), 04 outubro de 2016

ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS  
DIRETOR PRESIDENTE DA AGETRAT

Item	PERMISSOÁRIO
01	MARCO ANTONIO FRANÇA DE ASSUNÇÃO
02	AIRTON VILAGRA
03	AGRILSON DE MOURA AGUIAR
04	HERLANIS RODRIGUES DE ARRUDA
05	CESAR SIDNEY DA SILVA IBRAHIM
06	GUIDO PINTO
07	ROSENILDO DA SILVA CALONGA
08	LUCIANO DA SILVA



09	DELBE CARLOS DA SILVA
10	JOSÉ CARLOS QUIRINO
11	FÁBIO NAVARROS GUERRA
12	JAIRO CABRAL SAMANIEGO
13	MARIO DA SILVA ADOUANE
14	SEBASTIÃO ACOSTA DOS SANTOS
15	JEFERSON BEZERRA
16	ELTON JARA DA SILVA
17	GONÇALO CARDOSO DA SILVA
18	ANDERSON MARTINS DA CUNHA FILHO
19	RUDINEY DE PAULA
20	SÉRGIO ROBERTO RICARDO
21	JAIR MOURA SANTANA
22	DENILSON ROGÉRIO DAS NEVES
23	JAIME RICHARD CASTEDO ARANDA
24	EDSON SAVATERRA DA SILVA
25	JACKSON DA SILVA LESCOANO
26	ISAQUE MENDES NUNES
27	CARLOS EDUARDO CORREIA DE SOUZA
28	ISAIAS ALVES DE ARAUJO
29	JUCINEY PRATES TEIXEIRA
30	ANDRÉ LUIZ GUERREIRO
31	MAURIZIO FERREIRA DE SOUZA
32	FÁBIO JUNIOR TIMOTEO ROSAS
33	PAULO CESAR VAREIRO AMARILHA
34	HERIK WENHER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
35	ENEIAS DA SILVA
36	ALINOR PEREIRA DA SILVA
37	HELIELTON VIEIRA LEMOS
38	JORGE TADEU BRAVO LOPES
39	WILSON CORREA MORAES FILHO
40	RENATO POR DEUS IGNÁCIO DA SILVA
41	PEDRO VARGAS
42	ALEXSANDRO JUNIOR DE ANDRADE
43	MILTON HEREDIA PANIAGUA
44	RONILDO CARVALHO DE SOUZA
45	FLÁVIO VARGAS GUIMARÃES
46	JUVENCE MARTINS LOPES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
MATO GROSSO DO SUL

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Corumbá